



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 1 ao PL 217/2010

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Fica acrescentado o art. 5º ao PL 217/2010, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica alterada a classe salarial do cargo de ajudante geral, passando da classe OP 05 para a classe OP 07

S/S., em 13/05/2010.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

A Emenda pretende adequar situação funcional existente no SISE de acordo com a declaração de desmembramento do cargo de ajudante geral nos quadros da Administração Direta. Na Prefeitura existem os ajudantes de serviço, mas entre eles há idênticas atribuições com remuneração diferente, o que suscita o ajuizamento de recursos após judiciais. Sugere-se a regularização, aprovando-se a Emenda.

De acordo Montenegro

19.05

Vitor Lippi
Prefeito Municipal

Rodrigo Moreno
Secretário de Governo





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nº

O ajudante geral integra a mesma equipe de trabalho e executa as mesmas funções e tarefas do ajudante de serviços (equipe de manutenção de rua do SAAE), portanto faz necessário propiciar e garantir a mesma valorização profissional e salarial para esses servidores.

S/S., em 13 /05/2010.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

